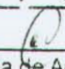




**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO**

Lei nº 636/2007, de 29 de junho de 2007.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO - GO</b>
CERTIFICO QUE ESTE ATO FOI PUBLICADO NO PLACARD DESTA PREFEITURA MUNICIPAL
Marzagão <u>24</u> <u>06</u> <u>2007</u>

Secretaria de Administração

“Dispõe sobre adequações na LDO para 2007 e no PPA 2006/2009”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marzagão, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**ART. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo de Prioridades e Metas da LDO 2007 e o PPA 2006/2009, incluindo, em função da criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, o seguinte:

**- na LDO 2007**


Programa: 1.015 – Educação para Todos - FUNDEB – Projeto: 2.301 – Manutenção da Educação Infantil – Produto: Despesa realizada.

**- no PPA 2006/2009**

Programa: 1.015 – Educação para Todos - FUNDEB – Ação: 2.301 – Manutenção da Educação Infantil – Produto: Despesa realizada.

**ART. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2007.

  
Claudinei Rabelo da Silva  
Prefeito